



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

Processo Administrativo Nº _____

REQUISIÇÃO	Nº
LICITAÇÃO	Nº
EMPENHO	Nº

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	015/2017
DATA	10/04/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	10/03/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	111/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
OBJETO:	Contratação de empresa de serviços de locação de veículos (caminhão TRUCK), basculante, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15m ³ , para o exercício de 2017 da secretaria de obras do município de Japira.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	24/04/2017 09h00min
OBSERVAÇÕES:	CANCELADA



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 10 de ABRIL de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SR. BENEDITO REIMAO DO VALE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa de serviços de locação de veículos (caminhão TRUCK), basculante, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15m³ destinado a secretaria de obras do município de Japira.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município não dispõe deste tipo de veículo, para, transporte de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Benedito R. do Vale

BENEDITO REIMAO DO VALE

Secretário de Obras, Viação, Urbanização e Habitação.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02/01/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 10/04/2017
às 10:45 hs. Nº 15/2017

[Handwritten signature]

O. R. DO VALE JUNIOR – ME
CNPJ: 23.080.360/0001-46
AV. CEL. JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, S/N.
JAPIRA - PARANÁ
043 3555-1410



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Caminhão Basculante Ford/Cargo 1722 E Truk 15 T Ano 2007 – Placa NIH-2150	01	R\$ 320,00


Osvaldo Reimão do Vale
CNPJ: 23.080.360/0001-46

Carimbo Padronizado do CNPJ

23.080.360/0001-46 O R DO VALE JUNIOR - ME AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 45 CENTRO CEP: 84920000 JAPIRA-PR

ERICA CRISTINA DE MORAIS

CPF: 068.328.979-95

RUA GERALDO VIEIRA, 124.

PINHALÃO - PARANÁ

043 98447-0809



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Caminhão Basculante Mercedes Bens 1313 Truk 15 T Ano 1978 Placa CWV-2256	01	R\$ 380,00

Erica Cristina de Moraes
CPF. 068.328.979-95

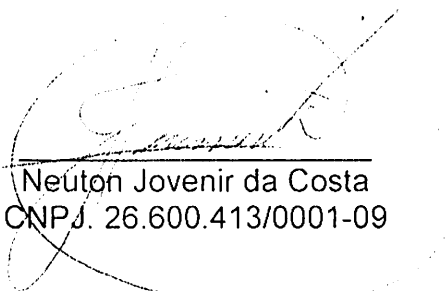
E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME
CNPJ 22.350.527/0001-89
RUA GERALDO VIEIRA, 124
SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000
PINHALÃO - PARANÁ

CARRETAS IBAITI
CNPJ: 26.600.413/0001-09
AV. SENADOR ARTUR SANTOS, 304.
IBAITI - PARANÁ
043 99969-9617



ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR
01	Caminhão Basculante Mercedes Bens LS 1929 Truk 15 T Ano 1985 Placa BTO-0632	01	R\$ 360,00


Neuton Jovenir da Costa
CNPJ. 26.600.413/0001-09

CARRETAS IBAITI LTDA - ME
CNPJ 26.600.413/0001-09
Av. Sen. Arthur Santos, 304 - Centro
CEP 84900-000 - Ibaity - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 10 de ABRIL de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 10/04/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa de serviços de locação de veículos (caminhão TRUCK), basculante, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15m³, para o exercício de 2017 da secretaria de obras do município de Japira, no valor máximo de R\$ 105.999,00 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa de serviços de locação de veículos (caminhão TRUCK), basculante, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15m³, para o exercício de 2017 da secretaria de obras do município de Japira, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 10/04/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DA: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de ABRIL de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de empresa de serviços de locação de veículos (caminhão TRUCK), basculante, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15m³, para o exercício de 2017 da secretaria de obras do município de Japira, conforme solicitação expedida pela Sr. BENEDITO REIMAO DO VALE, Secretário de Obras, mediante protocolo em 10/04/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos . A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



Município de Japira

Solicitação 60/2017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação
Número 60 **Tipo** Contratação de Serviço **Nº solicitante** **Emitido em** 10/04/2017 **Quantidade de itens** 1

Solicitante **Processo Gerado**
Código 2499-6 **Nome** BENEDITO REIMAO DO VALE **Número** 0/2017

Local
Código 22 **Nome** OBRAS PÚBLICAS

Órgão **Pagamento**
Nome 04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação **Forma** Mensal

Entrega
Local Secretaria de Obras **Prazo** 365 Dias

Descrição:

Contratação de empresa de locação de veículos Caminhão TRUCK contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos,
 Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras.

Justificativa:

Essa solicitação se faz necessária tendo em vista que a locação de veículo tipo caminhão basculante truck, para a execução de diversos serviços de transporte de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais. Tal contratação se faz necessária, em face de não dispormos de veículos suficientes para atender às constantes solicitações necessidades.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação 002 Urbanismo 15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00650 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
78	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN	DIA	300,00	353,33	105.999,00
Total da dotação					105.999,00
TOTAL					105.999,00
TOTAL GERAL					105.999,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2012 105.999,00
 Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E 105.999,00



Município de Japira

Solicitação 60/2017

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Equipiano

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
60	Contratação de Serviço		10/04/2017	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
2499-6	BENEDITO REIMAO DO VALE	110/2017			
Local					
Código	Nome				
22	OBRAS PÚBLICAS				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		Mensal			
Entrega		Prazo			
Local		365 Dias			
Secretaria de Obras					

Descrição:

Contratação de empresa de locação de veículos Caminhão TRUCK contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos,
 Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras.

Justificativa:

Essa solicitação se faz necessária tendo em vista que a locação de veiculo tipo caminhão basculante truck, para a execução de diversos serviços de transporte de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais. Tal contratação se faz necessária, em face de não dispormos de veiculos suficientes para atender às constantes solicitações necessidades.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação				
	002 Urbanismo				
	15.452.0004-2012 Manutenção dos Serviços Urbanos				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
00650	00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
0078	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	DIA	300,00	353,33	105.999,00
	a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN				
Total da dotação					105.999,00
TOTAL					105.999,00
TOTAL GERAL					105.999,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2012	105.999,00
Cod 00650 Fonte 00000 G.Fonte E	105.999,00



Município de Japira - 2017

Processo 111/2017



Equipiano

Página:1

Solicitante: 002499 BENEDITO REIMAO DO VALE

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000060	2017	44	000110	001	001	300,00	DIA	353,33	353,33



Município de Japira
Solicitação 60/2017
Termo de Referência



Equipiano

Página: 1

Solicitação _____
Número **60** **Contratação de Serviço** **Emido em** **10/04/2017** **Quantidade de Itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **2499-6** **Nome** **BENEDITO REIMAO DO VALE** **Número** **0/2017**

Local _____
Código **22** **Nome** **OBRAS PÚBLICAS**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** **Forma** **Mensal**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local **Secretaria de Obras** **365 Dias**

Descrição:

Contratação de empresa de locação de veículos Caminhão TRUCK contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras.

Justificativa:

Essa solicitação se faz necessária tendo em vista que a locação de veiculo tipo caminhão basculante truck, para a execução de diversos serviços de transporte de materiais, manutenção e recuperação de estradas vicinais. Tal contratação se faz necessária, em face de não dispormos de veículos suficientes para atender às constantes solicitações necessidades.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN	DIA	300,00	353,33	105.999,00
				TOTAL	105.999,00
				TOTAL GERAL	105.999,00



MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2017; Proc. Administrativo: nº 010/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 22.499.940/0001-00, com o valor de R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

29619/2017

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2017; Proc. Administrativo: nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, e Material Hospitalar para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor de R\$ 12.886,00 (doze mil e oitocentos e oitenta e seis reais); CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; CNPJ: 01.328.535/0001-59, com o valor de R\$ 17.041,71 (dezesete mil e quarenta e um reais e setenta e um centavos); CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor de R\$ 18.609,00 (dezoito mil e seiscentos e nove reais) e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98, com o valor de R\$ 9.004,00 (nove mil e quatro reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

29618/2017

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2017; Proc. Administrativo: nº 009/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (dois) Veículo Automotor com capacidade para 5 pessoas, 0 KM, motor capacidade mínima de 70 CV. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0005-89, com o valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Itambaracá Pr, 10 de abril de 2017. CARLOS CESAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal

29621/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 002/2017, que tem como objeto a Contratação de Instituição de Ensino Superior especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados, e prestação de contas ao TCE/PR de concurso público para provimento dos cargos efetivos, para suprir as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE Itambaracá/Pr, para o Instituto Filadelfia de Londrina, CNPJ: 78.624.202/0001-00, pelo valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); conforme Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93. Itambaracá/Pr, 10 de abril de 2017. Vinícios Curso Ruiz - Diretor Geral do SAMAE

29511/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados, em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 007/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Simples e Psicotrópicos; Material Hospitalar e Limpeza (consumo); e Equipamentos Hospitalares. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/05/2017 a partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sítio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações. Itambaracá, 07 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

29507/2017

MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº 006/2017, que tem como finalidade a Contratação de empresa para a Aquisição de Ovos de Páscoa para serem distribuídos aos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr; da empresa Monica Regina Petrule Barbosa 073114021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II e Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Itambaracá/Pr, 10 de abril de 2017. Carlos Cesar de Carvalho - Prefeito Municipal

29509/2017

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mão-de-obra para consertos e reparos em geral, para manutenção de aparelhos de ar condicionados nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 014/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 07 de Abril de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 010/2017

29641/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICIPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

29667/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICIPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para objeto a Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

29672/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481
- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para objeto a **Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -
CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 16/2017.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses; conforme especificação constante no Anexo I do presente edital. Protocolo até as 08h45min do dia 27/04/2017.

ABERTURA: 27 de abril de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 15/2017.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital. Protocolo até as 08h45min do dia 26/04/2017.

ABERTURA: 26 de abril de 2017 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 65/2013 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2017.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

La Pelle
moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881
Centro – Siqueira Campos-PR
Fone: (43) 3571-4428

VACA

FUNILARIA E PINTURA

Recuperação de parachoques
Reforma completa
Serviços em geral
Nacionais e Importados
Troca e tira para-brisa inteiro

REMARCA NÚMERO
DE CHASSI
NO PARABRISA

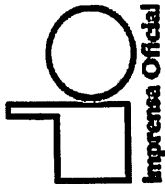
Fone: (43) 9650-2348

Avenida Marginal, 2231 - Boa Vista - Siqueira Campos-PR

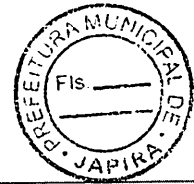


MEDIA PREÇO ALUGUEL CAMINHAO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	O.R. DO VALE	ERICA CRISTINA	CARRETAS IBAITI	MÉDIA	
1	CAMINHAO BASCULANTE FORD/CARGO 1722 E TRUK 15 T	1	R\$ 320,00	R\$ 380,00	R\$ 360,00	R\$ 353,33	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

29667/2017

Título

Aviso Pregao Presencial 015-2017

Órgão

PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail

licitacao@japira.pr.gov.br

Enviada em

10/04/2017 14:24

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

◆ **Aviso - CIS**

Aviso Pregão Presencial 15-2017.rtf
37,74 KB

Data de publicação



11/04/2017 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

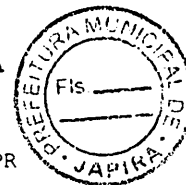


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de 1 (um) veículos Caminhão Basculante Truck, para uso no Departamento de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os documentos de credenciamento e envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos no início da sessão pública as 09h00min do dia 24/04/2017, não serão aceitos envelopes nem documentos complementares após o horário predominado.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de JAPIRA/PR, iniciando-se no dia 24/04/2017 às 09h00m.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo Caminhão Basculante Truck, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m³ acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba deveser com para-lamas traseiros, aparabarro de borracha e para-choque traseiro de acordo com as normas do DETRAN. Para uso no transporte de Cascalho, Terra, Arenito e demais transporte solicitados pela secretaria Municipal de Obras conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

2.1. O preço máximo global para o presente certame importa em R\$ 105.999,00 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

3.1.1. O interessado arcará com todo custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta.

3.2. Será vedada a participação de empresas impedidas por força da lei, inclusive, as declaradas inidôneas, tão pouco empresas estrangeiras que não funcionam e/ou não estejam autorizadas a operar no país, bem como, não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

3.4. Não será aplicado nesta licitação o inciso III do art 48 da lei 147/2014 - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, porque os itens não são divisíveis.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento **DEVERÃO** ser apresentados os seguintes documentos na parte externa (Fora) dos envelopes:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada e/ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do **Anexo II** deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de JAPIRA, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma) via** e estar **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06, alterada pela LC 147/14 deverá declarar essa situação (**por meio de DECLARAÇÃO conforme anexo IX**) Hipótese em que, para fins deste edital, serão identificadas como MPE. Tal declaração **deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02.**

4.7. Apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, a certidão terá validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão até a data de abertura do certame, a certidão deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada, poderá ser autenticada por servidor público na apresentação do original.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro No momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em **02 (dois)** envelopes Fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, as seguintes descrições:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
--

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

6.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões

ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do ES-PROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços, disponibilizado no site www.japira.pr.gov.br. A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº 01 e só serão abertos na fase de lances. É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente, agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I deste Edital**;
- c) **Preço unitário e total** do item do lote, assim como o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega do veículo a ser dado em locação** terá que ser em no Máximo 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo Setorresponsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) Certificado de Registro do Licenciamento de Veículo CRLV do ano de 2016 ou superior dos veículos que executarão os serviços, os quais obrigatoriamente deverão estar em nome da empresa proponente, (para cada veículo).
- g) Certificado de Registro junto ao DER/PR na forma do artigo 22 do Decreto Estadual nº. 1821/2000 e alterações, (para os itens dos lotes 01);
- h) Deverá apresentar certificado de vistoria junto a ANTT, dos veículos correspondente aos itens dos lotes 01 mencionados no Termo de Referência anexo I deste edital;

6.3. A descrição do objeto na proposta digital deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no **Anexo I – Termo de Referência**, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.3.1. A proponente deverá descrever o veículo ofertado para locação, em papel timbrado da proponente anexo a proposta impressa através do arquivo digital, com todas as características do mesmo, como marca, modelo, ano de fabricação, ano modelo, chassi, etc.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados em cartório ou autenticados pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no período que antecede a abertura do certame, mediante apresentação do original.

7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (caso já tenha apresentado junto com o credenciamento não terá a necessidade de apresentar o mesmo).

7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS) ou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) - expedida a partir de novembro de 2014, conforme Decreto nº 8.302/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Alvará de licença para funcionamento expedido pelo órgão responsável da sede da licitante, exercício 2017.

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- d) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

7.3. *Qualificação Econômico-Financeira*

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o Cartório/Comarca onde se encontra instalada a filial.
 - a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recolhimento dos documentos de credenciamento dos interessados, e envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação das proponentes.

8.2. Juntamente com os documentos de credenciamento e envelopes de propostas e documentos de habilitação, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo no anexo VIII do Edital.

8.2.1. Recolhido os documentos de credenciamento e envelopes de propostas e habilitação, estará encerrado o prazo para entrega de qualquer documento ou envelopes não sendo possível a admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, bem como não conste em anexo a descrição completa do veículo ofertado para locação;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de impedir o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço;
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superior àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeira desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.7. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.9. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9.1. A preferência de contratação será dada as microempresas locais nas seguintes ordens, aquela proposta que estiver até 10% a mais que a menor proposta válida, e será dada a preferência no final da rodada de lance.

8.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.11. Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

8.12. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.13. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. O Município de JAPIRA/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1,

9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

10.1. Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, no 1º dia útil subsequente à data da sessão pública do pregão.

10.1.1. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

10.1.2. Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total igual ou inferior ao ofertado na sessão do Pregão.

10.2. Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, terá que ser em no máximo 02 (dois) dias a contar da emissão do pedido expedido pela Secretaria competente.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo 02 (dois) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital;

11.2. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa fornecedora.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega do veículo no endereço informado pela Secretaria solicitante, a fim de que o servidor responsável pelo recebimento verifique se o mesmo possui as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, e está de acordo com o ofertado.

12.2. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o Município de JAPIRA poderá:

a) com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de JAPIRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de JAPIRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

12.4. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens entregues em locação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

14.1. O pagamento será processado contra a entrega do Objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

14.3 sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

14.4. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

15.1.2. Multa, observados os seguintes limites:

15.1.2.1. 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

15.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.1.3. Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal 8666/93;

15.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a Proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

15.3. As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

15.4. A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

15.5. As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

Execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, das 08h às 17h30min, ou ainda por correspondência na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 441, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

17.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

17.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, no endereço e nas condições mencionadas no subitem 17.1.

17.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

17.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

17.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.10. O resultado do julgamento das propostas será conhecido na própria sessão do pregão.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Termo

de Referência

Anexo II – Modelo

de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de

Fato Impeditivo Anexo V – Modelo de Declaração de

débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99)

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de

Habilitação Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Minuta do contrato

17.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de IBAITI/PR, por mais privilegiado que outro seja.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAPIRA, aos Dez dias de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veiculos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 6x2. ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, potencia mínima de 210cvs, 06 cilindro, caixa de cambio de mínimo 06 marchas e 01 ré, PTB mínimo 23.000 kg, lonas nas rodas dianteiras e traseiras, medidor de combustível Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e Horizontal, a caçamba devera ser com para-lamas traseiros, aparta-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN com as características e especificações descritas abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veiculos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidraulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba devera ser com para-lamas traseiros, aparta-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN	300,00	DIA	353,33	105.999,00
TOTAL						105.999,00

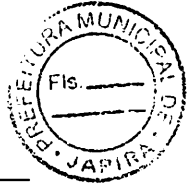


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obrigasse a realizar toda a manutenção do veículo, troca de pneus, manutenção mecânica, suspensão, pagamentos de todos os impostos, taxas referentes aos veículos, etc., bem como o pagamento de pedágio do veículo a ser utilizado no transporte inter-municipal.

2.1.1. A contratada obrigasse a realizar a substituição dos veículos que apresentarem problemas, em no máximo 12 (doze) horas.

1.2.1. Obriga-se ainda à:

- a) Fornecer o motorista devidamente habilitado para condução do veículo locado.
- b) Efetuar o pagamento de infrações de trânsito (multas) originadas durante o uso do veículo pelo Contratante.

1.3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.3.1. O contratante obrigasse a fornecer o combustível para a realização dos serviços conforme a necessidade de trabalho.

1.3.2. Obriga-se ainda à:

- a) Efetuar o pagamento mensal acordado em contrato dentro dos prazos estabelecidos.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAPIRA, aos Dez dias de Abril de 2017.

Benedito Reimão do Vale
Secretária Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço

Completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº

....., neste ato representada por seu (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)), Sr.(a.)

....., portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº

....., nomeia (m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.)

....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº

....., quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de JAPIRA PR no que se referir ao Pregão Presencial nº xxx/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia.../.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração. para que se produza

os efeitos legais. Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO

III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxx/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº xxxx/2017, instaurado por esse Município de JAPIRA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade,

firmamos o presente. Data /

assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO
IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JAPIRA - PR REF.: PREGÃO

PRESENCIAL Nºxxxx/2017

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa

(razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº xxxx/2017, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (suspensão temporária de contratar) junto ao Município de JAPIRA quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO

V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº xxxxx/2017, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de

JAPIRA.

Por ser expressão da verdade,

firmamos o presente. Data /

assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JAPIRA - PR REF.: PREGÃO

PRESENCIAL Nº xxxxx/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JAPIRA - PR REF.: PREGÃO

PRESENCIAL Nº xxxxx/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº xxxxx/2017, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade,

firmamos o presente. Data /

assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

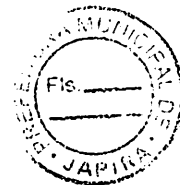


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JAPIRA - PR REF.: PREGÃO

PRESENCIAL Nº xxxxxx/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JAPIRA - PR REF.: PREGÃO

PRESENCIAL Nº xxxxx/2017

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de

Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na

LC 123/2006. Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO X

MODELO DE MINUTA

DE CONTATO CONTRATO N°

<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° XXXX/2017

Contrato de fornecimento de bem(ns) que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>,
na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 441, inscrito no CNPJ/MF n° 75.969.881/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Walmir Wellington da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° xxxxxx/SSP-PR e do CPF/MF sob n° xxxxxxxx, e,

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, com sede a

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETO>, na cidade de
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ n°
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr.
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CARGOREPRESENTANTE>, portador da Cédula de Identidade RG n°
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE> e do CPF/MF sob n°
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECCOMPLETOREPRESENTANTE>, na cidade de
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUFREPRESENTANTE>, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, é a **doação em locação de um caminhão basculante truck** (), conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Presencial n° xxxxxx/2017, devidamente homologado pelo CONTRATANTE, em / /2017.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: ato convocatório, edital e anexos da licitação, especificações, proposta da contratada, pareceres e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento dos objetos desse contrato é de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados nas seguintes dotações orçamentárias, mas sem se restringir as mesmas:

DOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	650	04.002.15.452.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA AQUISIÇÃO DE BENS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade de bens até o limite de 25% do valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos serviços prestados requisitados através da emissão de requisição de compras pelo Departamento de Compras da Prefeitura, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atestado de recebimento dos produtos/materiais requisitados, acompanhada da respectiva requisição de compras, através de depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, ou ainda, através de cheque nominal a mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 3 (três) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso ao CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; o CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 10 (dez) dias precedente ou imprecendente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se precedente, será devolvida pelo CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a realizar a entrega do bem locado ao CONTRATANTE que vier a ser requisitado, em no máximo 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da requisição do mesmo.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo de entrega, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

a.1) O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

a) Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

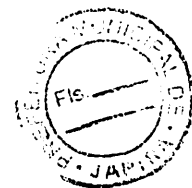


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar ao CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela boa manutenção e qualidade do bem fornecido em locação, devendo observar os prazos de manutenção do mesmo, como a troca de óleo, lonas de freios, etc, para garantia da segurança dos usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

10.2. Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

10.3. O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/MATERIAIS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de <PRAZOVIGENCIA> (<PRAZOVIGENCIA#E>) dias contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de <DATAINICIOVIGENCIA> à <DATAFIMVIGENCIA>; podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 02 (dois) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Único - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de IBAITI, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de JAPIRA, aos <DATAINICIOVIGENCIA#E>.

**MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATANTE**

*Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal*

Benedito Reimão do Vale
Gestora e Fiscal do Contrato

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CONTRATADA**

**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREP
RESENTANTE>
Sócio Administrador**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
OSVALDO REIMÃO DO VALE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0383805920096 SSP MA

CPF
244.028.429-72

DATA NASCIMENTO
03/12/1954

FILIAÇÃO
ADELINO REIMÃO DO VALE
NADIR MONTEIRO DO VALE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01041213433

VALIDADE
04/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JAPIRA, PR

DATA EMISSÃO
04/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

83765202097
PR908991173

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1125801876

PROIBIDO PLASTIFICAR
1125801876

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]

O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **O R DO VALE JUNIOR – ME**, com sede na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro, Japira – PR, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF: 23.080.360/0001-46 e Inscrição Estadual nº 90702435-01, neste ato representada por seu **OSVALDO REIMÃO DO VALE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/04/1992, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Fundos, Centro, CEP: 84.920-000, Japira – PR, portador da Cédula de Identidade nº 008.562-0 CTPS/MA e CPF nº 052.737.133-58, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº **OSVALDO REIMÃO DO VALE**, portador da Cédula de Identidade nº 038.380.592.009-6 SSP/MA e CPF nº 244.028.429-72, quem confere amplos poderes para representar a **O R DO VALE JUNIOR – ME**, perante o Município de JAPIRA-PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 15/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 24/05/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Japira, 20 de Abril de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hctmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[70dKc7C0]-OSVALDO REIMAO DO VALE.....
Ibaiti-PR, 20 de Abril de 2017.
Em testemunho _____ da verdade de

ROSANA DE ABREU DE SOUZA DE ALMEIDA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
prUbn_xbqxA_z3HWb - LeYdq_aVi qX
Consulte esse selo e http://funarpem.com.br

TABELIONATO NEGRO
Rosana de Abreu de Souza de Almeida
Rua Paraná, 51
CEP: 84.900-000
(43) 3546-1468

O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 17

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107955176		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSVALDO REIMAO DO VALE JUNIOR							
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)					
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX						
FILHO DE (pai) OSVALDO REIMÃO DO VALE		(mãe) DAMARIS BATISTA DO VALE					
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1992	IDENTIDADE (número) 0085620	Órgão emissor CTPS	UF MA CPF(número) 052.737.133-58				
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVERA			NÚMERO 45				
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira				
MUNICÍPIO Japira			UF PR				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:							
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX					
NOME EMPRESARIAL O R DO VALE JUNIOR - ME							
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA			NÚMERO 45				
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira				
MUNICÍPIO Japira	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM				
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais						
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1033301 Atividade Secundária 1031700, 1033302, 4723700, 4930202, 8211300, 8219999	Descrição do Objeto Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de bebidas; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.080.360/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF				
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO P.P. <i>Osvaldo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO				
<table border="1"> <tr> <td>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</td> <td>AUTENTICAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td> PR1170000676437</td> </tr> </table>				DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		 PR1170000676437
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO						
	 PR1170000676437						

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 10:09 SOB N° 20170526518.
PROTOCOLO: 170526518 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700755796. NIRE: 41107955176.
O R DO VALE JUNIOR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR
Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
[31m7bi20]-OSVALDO REIMAO DO VALE
Ibaiti-PR, 14 de Fevereiro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade.

[Handwritten Signature]
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL:
xFHvG.VL9xA.64HWR-ep8dq.u2yF4

TABELIONATO NEGRO
Vera Lucia de Olive na Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^a Luzia - Ibaiti - PR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 10:09 SOB N^o 20170526518.
PROTOCOLO: 170526518 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700755796. NIRE: 41107955176.
O R DO VALE JUNIOR - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OSVALDO REIMÃO DO VALE JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) OSVALDO REIMÃO DO VALE		Mãe: DAMARIS BATISTA DO VALE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/04/1992	IDENTIDADE (número) 0085620	Origão emissor CTPS	UF MA	CPF (número) 05273713358
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA				NÚMERO 45
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira	
MUNICÍPIO Japira			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL O R DO VALE JUNIOR				
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA				NÚMERO 45
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO centro	CEP 84920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006217 - Japira	
MUNICÍPIO Japira		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1033301 Atividade Secundária 1033302, 1112700, 1031700, 4723700, 4635499	Descrição do Objeto Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; Fabricação de vinho; Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de bebidas. Comércio atacadista de bebidas.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) OSVALDO VALE JUNIOR				
DATA ASSINATURA 27/07/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000126179		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

(Handwritten signatures and stamps)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 16:37 SOB Nº 41107955176.
PROTOCOLO: 154383546 DE 17/08/2015. NIRE: 41107955176.
O R DO VALE JUNIOR



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

(Handwritten signature)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154383546

SERVIÇO DISTRITAL DE JAPIRA
AV. CEL. JOAQUIM P. DE OLIVEIRA 194 - JAPIRA-PR
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de OSVALDO
REIMAO DO VALE JUNIOR, do que dou fé
Japira, 31/07/2015.
[Handwritten Signature]
HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Escrevente Substituto
FUNARPEN - SELO DIGITAL II: ScZT6.gy4IZ.8ar7E Controle zqNyn.kE5S
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2015 16:37 SOB N°
41107955176.
PROTOCOLO: 154383546 DE 17/08/2015. NIRE: 41107955176
O R DO VALE JUNIOR

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 17/08/2015

[Handwritten Signature]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154383546

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.080.360/0001-46 Fornecedor : O R DO VALE JUNIOR ME

Endereço : AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 45 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

E-mail:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: OSVALDO REIMÃO DO VALE

CPF: 244.028.429-72

RG: 383805920096

Endereço representante: AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 45 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para doação em locação de um veículos tipo CAMINHAO BASCULANTE TRUCK, ano mínimo de fabricação 2007, capacidade mínima de 15 metros cúbicos, Equipamento/acessório extra: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, com capacidade mínima de 15.0m3 acionada hidráulicamente com tampa de abertura traseira vertical e horizontal, a caçamba de vera ser com para-lamas traseiros, apara-barros de borracha e para-choque Traseiro de acordo com as normas do DETRAN	300,00	DIA	353,33			353,33	105.999,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 105.999,00

TOTAL DA PROPOSTA : 105.999,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias

O R DO VALE JUNIOR ME
CNPJ: 23.080.360/0001-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DETRAN

6	DETRAN - PR		Nº 013138701816	
3	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO			
3	VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCICIO
0	01	.00949710970	*****	2016
0	NOME			
0	O R DO VALE JUNIOR - ME			
0				
7				
8	CPF/CNPJ	PLACA		
3	23.080.360/0001-46	NIH-2150		
1	PLACA ANT/UF	CHASSI		
-	*****	9BFYCE7V57BB03883		
8	ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL		
	CAR/CAMINHAD/BASCULANTE	DIESEL		
	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	
	FORD/CARGO 1722 E	2007	2007	
	CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
	10,81T/220CV	ALUGUEL	BRANCA	
	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC/COTAS	
I	**QUITADO**	*****	1ª *****	
P	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO/COTAS	2ª *****	
A	*****	*****	3ª *****	
	PREMIO TARIFARIO (RS)	IOF (RS)	PREMIO TOTAL (RS)	DATA DE PAGAMENTO
	SEGURO 2016	QUITADO		
	OBSERVAÇÕES			
	MOTOR 30922768 3 EIXOS			
	SEM RESERVA			
	CMT=032, OOT PBT=016, CO			
	LOCAL	DIRETOR GERAL		
	JAPIRA/PR	16/02/17		

REGISTRO UNICO DE VEICULO (RUV)

[Handwritten signature]
Vale

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
O R DO VALE JUNIOR –ME
CNPJ: 23.080.360/001-46

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23 080 360/0001-46 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90702435-01	Inscrição CNPJ 23.080.360/0001-46	Início das Atividades 08/2015
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial O R DO VALE JUNIOR - ME
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 45 - CENTRO - CEP 84920-000
FONE: (43) 3546-6027
Município de Instalação JAPIRA - PR, DESDE 08/2015
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2,
DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS,
HORTALICAS E LEGUMES
1031-7/00 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS
1033-3/02 - FABRICACAO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES,
EXCETO CONCENTRADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL
E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	052.737.133-58	OSVALDO REIMAO DO VALE JUNIOR	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/05/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



CAD/ICMS Nº 90702435-01

Emitido Eletronicamente via Internet
20/04/2017 8:22:59



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



	SINGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---



IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
20/04/2017 - 08:23:37

CNPJ:	23.080.360/0001-46	Inscrição Estadual:	90702435-01
Nome Empresarial:	O R DO VALE JUNIOR - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA		
Número:	45	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	JAPIRA	UF:	PR
CEP:	84.920-000	Telefone:	(43)3546-6027
E-mail:	MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	1033301 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1031700 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS 1033302 - FABRICACAO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Início das Atividades:	08/2015
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2015
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
O R DO VALE JUNIOR - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 1 0795517-6

CNPJ
23.080.360/0001-46

Data de Arquivamento do Ato de inscrição
17/08/2015

Data de Início de Atividade
27/07/2015



Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 45, centro, JAPIRA, PR, 84.920-000

Objeto
Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados; Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de bebidas; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 24/02/2017 Número: 20170526518
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
OSVALDO REIMAO DO VALE JUNIOR
Identidade: 0085620,CTPS/MA
Estado Civil: Solteiro

CPF: 052.737.133-58

Regime de Bens: Não Informado

IBAITI - PR, 20 de abril de 2017

17/305952-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CPA

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O R DO VALE JUNIOR – ME, CNPJ nº 23.080.360/0001-46, sediada na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro, Japira – PR, CEP: 84.920-000, **Declaro** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006. Local e data.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.080.360/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL O R DO VALE JUNIOR - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3546-6027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2017** às **08:07:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

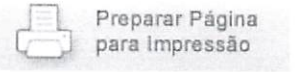
**Consulta Quadro de Sócios e Administradores
- QSA**



CNPJ: 23.080.360/0001-46
NOME EMPRESARIAL: O R DO VALE JUNIOR - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL

Nome Empresarial: O R DO VALE JUNIOR - ME
CNPJ: 23.080.360/0001-46

Relação dos débitos parcelados				
Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
07/2016	22/08/2016		R\$ 422,28	R\$ 541,90
08/2016	20/09/2016		R\$ 432,00	R\$ 549,58
09/2016	20/10/2016		R\$ 420,00	R\$ 529,90
10/2016	21/11/2016		R\$ 438,00	R\$ 548,05
11/2016	20/12/2016		R\$ 426,00	R\$ 528,27
12/2016	20/01/2017		R\$ 420,00	R\$ 516,25
01/2017	20/02/2017		R\$ 429,00	R\$ 523,59
02/2017	20/03/2017		R\$ 438,00	R\$ 529,98

Valor total parcelado: R\$ 4.267,52
Número de parcelas: 14
Valor da primeira parcela: R\$ 304,82
Prazo para pagamento da primeira parcela: 25/04/2017

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2017 às 16:35:29 (horário de Brasília).
Recibo: 1Y231QfmK7D2edOZHcN77U5NF34M
Efetuado com Código de Acesso
CPF : 052.737.133-58

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23080360/0001-46
Razão Social: O R DO VALE JUNIOR ME
Endereço: AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 45 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2017 a 03/05/2017

Certificação Número: 2017040404365484844230

Informação obtida em 20/04/2017, às 08:09:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O R DO VALE JUNIOR - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.080.360/0001-46

Certidão nº: 127702976/2017

Expedição: 20/04/2017, às 08:21:30

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O R DO VALE JUNIOR - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.080.360/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016201944-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.080.360/0001-46**
Nome: **O R DO VALE JUNIOR - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, instaurado por esse Município de JAPIRA, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Eu, **OSVALDO REIMÃO DO VALE JUNIOR**, representante legal da empresa **O R DO VALE JUNIOR – ME**, interessada em participar do Pregão Presencial nº 15/2017, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos**, junto ao Município de JAPIRA quanto à sua habilitação nesta licitação.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

O R DO VALE JUNIOR – ME

CNPJ: 23.080.360/0001-46 – Inscrição Estadual: 90702435-01

Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro,

Cep: 84.920-000 – Japira-PR.

FONE: (43) 99196-1864



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de JAPIRA.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Japira, 24 de Abril de 2017.

O R DO VALE JUNIOR – ME
OSVALDO REIMÃO DO VALE
CPF: 244.028.429-72
RG: 038.380.592.009-6 SSP/MA
PROCURADOR LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti



CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

O R DO VALE JUNIOR - ME

CNPJ 23.080.360/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



Ibaíti/PR, 18 de Abril de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO





Município de Japira

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/06/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Japira, 24 de Abril de 2017

NEGATIVA Nº: 30/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMZTH2QE5C24425BEX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: O R DO VALE JUNIOR - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6141030	23.080.360/0001-46		101

ENDEREÇO

AV JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 45 CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, Fabricação de conservas de frutas, Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, Fabricação de vinho, Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, Comércio varejista de bebidas

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA

Benedito Messias de Siqueira
Dir. Dep. Tributação,
Cadastro e Fiscalização
Portaria 023/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 074/2017

PELA PRESENTE ALVARÁ, VÁLIDO ATÉ 31/12/2017

Licença requerida por: O R DO VALE JUNIOR-ME
CNPJ- 23.080.360/0001-46

LOCALIZAÇÃO

AV. CEL JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA 45

ATIVIDADES

10.33.3-02- FABRICAÇÃO DE SUCOS DE FRUTAS, HORTALIÇAS E
LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS.

10.31.7-00- FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS

82.19-9-99- PRESTAÇÃO EM DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

82.11.3-00- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO EM APOIO
ADMINISTRATIVO

49.30.2-02- TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E
INTERNACIONAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

COMERCIAL

08:00 AS 12:00 DAS 14:00 AS 18:00 HRS

Japira 24 de ABRIL de 2017

BENEDITO MESSIAS DE SIQUEIRA
DIRETOR tributação cadastro E TAXAS



Alvará válido somente para esta licença



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Consulado-Geral do Brasil em Miami

LIVRO: 153
FOLHA(S): 9 - 10
TERMO: 29892

TRASLADO DE PROCURAÇÃO BASTANTE

Outorgante:

- O R DO VALE JUNIOR-ME, CNPJ: 23.080.360/0001-46.

Outorgado(a):

- OSVALDO REIMAO DO VALE, brasileiro, casado(a), cédula de identidade nº 0383805920096, expedida pelo(a) SSP/MA, CPF nº 244.028.429-72.

Saibam quantos este Público Instrumento de Procuração Bastante virem que, no ano de dois mil e dezesseis, ao(s) seis dia(s) do mês de julho (06/07/2016), nesta Repartição, sita no(a) 3150 SW 38th Avenue, Miami, Estados Unidos, perante mim, Rafael Resende Receputi, Vice-Cônsul, compareceu como outorgante, O R DO VALE JUNIOR-ME, situada no(a) Rua Joaquim Pedro de Oliveira, nº 45, Centro, Japira, Paraná, Brasil, Código Postal: 84920-000, neste ato representado(a) por OSVALDO REIMÃO DO VALE JUNIOR, brasileiro, solteiro(a), empresário, portador(a) do(a) cédula de identidade nº 145141664, expedida pelo(a) SSP/PR, CPF nº 052.737.133-58, residente e domiciliado(a) no(a) 6412 Raleigh Street, # 2513, Orlando, Flórida, Estados Unidos, nos termos do documento Requerimento de empresário, reconhecido(a) e identificado(a) como o(a) próprio(a) por mim, de cuja capacidade jurídica dou fé, por ele(a) me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeava e constituía seu(sua) Bastante Procurador(a) o(a) Senhor(a) OSVALDO REIMAO DO VALE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Curitiba, nº 232, Bairro Nossa senhora de Fátima, Jaguariaiva, Paraná, Brasil, Código Postal: 84200-000, a QUEM CONCEDE PODERES AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PARA GERIR E ADMINISTRAR A EMPRESA O R DO VALE JUNIOR-ME SOB CNPJ 23.080.360/0001-46 SITUADA A RUA JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA, 45, CENTRO, JAPIRA, PARANÁ, CEP 84920-000 EM NOME DO OUTORGANTE, PODENDO ABRIR, MOVIMENTAR, TRANSFERIR E ENCERRAR CONTAS CORRENTES, BEM COMO MOVIMENTAR AS CONTAS JÁ EXISTENTES, EMITIR, ENDOSSAR, SACAR, E ASSINAR CHEQUES, NOTAS PROMISSÓRIAS, LETRAS DE CÂMBIO E QUAISQUER OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO, SOLICITAR / ADQUIRIR / ASSINAR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS; REQUISITAR TALÕES DE CHEQUES PARA USO DA OUTORGANTE, AUTORIZAR DÉBITOS, TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO DE CARTAS, ENDOSSAR ORDENS DE PAGAMENTOS, DUPLICATAS E OUTROS TÍTULOS, ORDEM DE BANCOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DESCONTAR, CAUCIONAR E ENTREGAR PARA COBRANÇA BANCÁRIA, DUPLICATAS E NOTAS PROMISSÓRIAS, ASSINANDO OS RESPECTIVOS CONTRATOS, PROPOSTAS OU BODEREAUX; EMITIR DUPLICATAS, ASSINAR AVISOS E INSTRUÇÕES AO BANCOS PARA PROTESTOS, PRORROGAÇÕES, ABATIMENTO E BAIXA DE DUPLICATAS; ASSINAR EXTRATOS E BODERAUX, TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO DIRIGIDAS AOS BANCOS, ASSINAR REQUISIÇÕES DE TALÕES DE CHEQUES E SOLICITAÇÕES DE SALDOS, RECEBER QUAISQUER IMPORTÂNCIAS DEVIDA A OUTORGANTE, ASSINANDO OS NECESSÁRIOS RECIBOS E DANDO AS RESPECTIVAS QUITAÇÕES, COBRAR E RECEBER AMIGÁVEL E JUDICIALMENTE TUDO QUANTO FOR DEVIDO A OUTORGANTE; COMPRAR E VENDER MATERIAIS E MERCADORIAS DO RAMO DE NEGÓCIO, DANDO, ACEITANDO E ASSINANDO RECIBOS E QUITAÇÕES; REPRESENTÁ-LA PERANTE BANCOS EM GERAL, INCLUSIVE BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A E QUAISQUER OUTROS ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO EM GERAL, ASSINANDO TUDO O QUE PRECISO FOR E QUE SE FAÇA NECESSÁRIO; REPRESENTAR O OUTORGANTE PERANTE AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO E ONDE MAIS PRECISO FOR, PODENDO ASSINAR LIVROS, PAPÉIS, GUIAS, REQUERIMENTOS, FORMULÁRIOS, OFÍCIOS E CONTRATOS, JUNTAR, APRESENTAR, DESENTRANHAR E RETIRAR PAPÉIS E DOCUMENTOS, PRESTAR DECLARAÇÕES, EFETUAR PAGAMENTOS DE PRESTAÇÕES, ENCARGOS, TAXAS, IMPOSTOS E



EMOLUMENTOS, CONCORDAR E ESTIPULAR TERMOS, CLÁUSULAS, CÁLCULOS, CONDIÇÕES, PRAZO, JUROS, MULTAS E FORMAS DE PAGAMENTO; NOMEAR, CONSTITUIR E DESTTUIR ADVOGADOS COM PODERS DA CLÁUSULA "AD JUDICIA ET EXTRA", EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, PODENDO PROPOR CONTRA QUEM DE DIREITO AS AÇÕES COMPETENTES E DEFENDÊ-LA NAS CONTRÁRIAS, SEGUINDO UMAS E OUTRAS, ATÉ FINAL DECISÃO, USANDO OS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA CONFESSAR, DESISTIR, TRANSIGIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER, ADMITIR E DEMITIR EMPREGADOS, COMBINAR SALÁRIOS, VENCIMENTOS OU OUTRAS VANTAGENS E OBRIGAÇÕES, ASSINAR CARTEIRAS DE TRABALHO; MOVIMENTAR CONTAS VINCULADAS AO FGTS E INSS. ASSINAR DEMAIS DOCUMENTOS CORRELATOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DESTA MANDATO, INCLUSIVE SUBSTALECER, O QUE TUDO DARÁ POR BOM, FIRME E VALIOSO. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei. Nada mais se continha na procuração supra, transcrita e lançada à(s) folha (s) número(s) 9 e 10, do livro número 153, deste(a) Consulado-Geral, do qual fielmente extratei este primeiro traslado. Lavrei, conferi, li e encerro o presente ato. Dou fé e assino.

BRA

BRA

810603ML

Consulado-Geral do Brasil em Miami
 Solicitação nº 440.2.166706-000036

Procuração de: O. R. DO VALE JUNIOR-ME.
 Livro nº 153, Folhas nºs 9 e 10, Termo: 29892.



810603ML ATENÇÃO
 Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Miami, seis de julho de dois mil e dezesseis (06/07/2016)

Arifael Rosendo Recezutti
 Arifael Rosendo Recezutti
 Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consistir de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.

TABELIONATO NEGRO
 Vera Lúcia de Oliveira Escrevente
 Rua Paraná 51 (43) 3546-1465
 (Cidade de Apipirã - PI)

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
SEDE DA COMARCA DE IBAITI
 Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. Mirante - Ibaiti - PI
 Fone/Fax: (43) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data.
 Ibaiti - PI, 14 de Fevereiro de 2017

Vera Lucia de Oliveira
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL FKR97408
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Autenticação de Cópia
FKR97408

[Handwritten signatures]

ATOS DE HABILITAÇÃO

017

E JUNIOR - ME

Pedro de Oliveira, nº 45, Centro, Japira - PR, CEP: 84.920-000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



Contém

Documentação de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

OBJETO: Serviços de Locação de 1 (Um) Caminhão Basculante Truck.



Município de Japira - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 15/2017



Equipam

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhão basculante truck

Lote: 0001	Item: 0001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Fornecedor	36918	O R DO VALE JUNIOR ME			
Rodada		Valor			Vencedor
Lance Inicial		353,33			
1		352,00			

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
 Pregoeiro

CEDIELTON ARNALDO DECOL
 Membro

DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
 Presidente

JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
 Secretário

O R DO VALE JUNIOR ME
 OSVALDO REIMÃO DO VALE



Município de Japira - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 15/2017

Populano

Data abertura: 24/04/2017

Data julgamento: 24/04/2017

Data homologação:

Página:1

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 23.080.360/0001-46	
			Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE	DIA	300,00	352,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				105.600,00

CNPJ: 23.080.360/0001-46 - O R DO VALE JUNIOR ME

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5516 p

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/04/2017 09:27:26



Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 15/2017



Fornecedor

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2378 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK				
36918-7	O R DO VALE JUNIOR ME	23.080.360/0001-46	Classificado	352,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 15/2017



Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 36918-7 O R DO VALE JUNIOR ME									
Representante: 37451-2 OSVALDO REIMÃO DO VALE									
Lote 001 - Lote 001									
001	2378 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	DIA	300,00	Classificado		352,00	105.600,00 *		
VALOR TOTAL:								105.600,00	



Município de Japira - 2017

Relação de Participantes

Pregão 15/2017



Equipário

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
36918-7	23.080.360/0001-46	O R DO VALE JUNIOR ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 15/2017



Equipiano

Página 1

Produto	Fornecedor			Status	Preço Unitário
		CNPJ/CPF	Marca		
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 2378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK			ADQUIRIDO	
36918-7	OR DO VALE JUNIOR ME	23.080.360/0001-46	Classificado		352,00

Qtde. itens vencedores : 001
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empalados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017
Vencedores por lote/item
Pregão 15/2017



Equipamento

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Forneecedor: 36918-7 O R DO VALE JUNIOR ME	CNPJ: 23.080.360/0001-46	Itens vencidos: 1
Item 001 2378 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK		352,00